

## Sites de vendas terão de ter endereços

O Governador Sergio Cabral aprovou a Lei 6.146/12, que determina que empresas com matriz ou filial no Estado divulguem seu endereço físico em seus sites de venda. As informações, que deverão incluir ainda o telefone, CNPJ, inscrição estadual e e-mails da empresa, serão divulgadas nos sites das empresas na Internet. A Lei 6.146/12 foi publicada no Dia Oficial do Poder Executivo no dia 5 de janeiro. Seu autor foi o deputado Rogério Cabral.